

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: O/013/02/541^a
Data: 16/05/2014
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº O/013/2014 apresentado pelo Sr. Diretor de Operação, a Diretoria resolve **autorizar**:

- Objeto: a contratação de serviços de manutenção do regulador de velocidade da unidade nº 3 da Usina Elevatória de Pedreira, com orçamento estimado de R\$ 28.961,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e um Reais e Oitenta Centavos) – base Fevereiro/2014, pelo prazo de 2 (dois) dias, onerando o item financeiro: 02107, conta razão: 6161212415, centro financeiro: PEDREIRA e requisição: 10017009.

CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
16/05/2014

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: O/013/2014

Data: 16/05/2014

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Proposta: Contratação de Serviços de Manutenção do Regulador de Velocidade da Unidade nº 3 da Usina Elevatória de Pedreira.

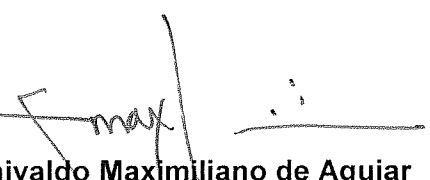
Relatório: As unidades nº 1 a 7 da Usina Elevatória de Pedreira são reversíveis e podem operar como gerador ou como bomba, a unidade nº 8 opera apenas como bomba. Com a parada do bombeamento em 1992 e com o rebaixamento do rio Tietê, os eventos de bombeamento têm diminuído de frequência, as unidades operam em média nos últimos anos cerca de 200 h, com tendência a diminuir. Durante o regime de bombeamento o regulador é utilizado apenas como posicionador mantendo o distribuidor aberto em um determinado ângulo (+ 76%). Os reguladores de velocidade das unidades nº 2, 3, 4, 5, e 7 da Usina Elevatória de Pedreira são fabricados entre os anos de 1939 a 1954 e devido à vida útil os componentes apresentam desgastes excessivos em seus componentes, o que dificulta o processo operacional. O regulador de velocidade da unidade nº 3 é o que se encontra em piores condições e apresentado o maior número de intervenções, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção.

Justificativa: A contratação se faz necessária para a execução de uma revisão geral, substituição das peças danificadas da unidade nº 3, restaurando as condições operativas originais deste regulador, visando manter a disponibilidade e confiabilidade operacional da unidade de bombeamento.

Prazo: 2 (dois) dias

Orçamento estimado – Base: R\$ 28.961,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e um Reais e Oitenta Centavos) – base Fevereiro/2014.

Item Financeiro: 02107	Conta Razão: 6161212415	Centro Financeiro: PEDREIRA	Requisição: 10017009	Anexo:
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	---------------


Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor de Operação